Despacho n.º 17149/2009

Por despacho de 10 de Julho de 2009, do Director do Agrupamento de Sabóia — Odemira, foi nomeada Adjunta do Director deste Agrupamento de Escolas nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Professora Índice 188, do Departamento de Línguas, Patrícia Maria da Costa Pais, do grupo 220, por um período de quatro anos.

20 de Julho de 2009. — O Director, *José Manuel Assunção Ribeiro*.

202075474

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Martinlongo

Despacho n.º 17150/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem o n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por Despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional do Algarve, datado de 19 de Junho de 2009, foi conferida posse à professora Maria Susel Pereira Gaspar para o exercício das funções de Directora da Escola Básica Integrada de Martinlongo, por um período de 4 anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º, do referido diploma legal, com efeito a partir de 14 de Julho de 2009.

20 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Salomé de Almeida Galvão*.

202074704

Despacho n.º 17151/2009

Por despacho de 15 de Julho de 2009, da Directora da Escola Básica Integrada de Martinlongo, foi nomeada Subdirectora da Escola, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Professora Cristina Alexandra Fernandes Ferreira, por um período de quatro anos, com efeito imediato.

20 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Susel Pereira Gaspar*.

202075125

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Contrato n.º 202/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Fafe, neste acto representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, José Manuel Martins Ribeiro, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato define as condições de transferência, para o município, das atribuições a que se referem as alíneas *a*), *c*) e *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;

b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Cláusula 2.ª

Gestão do pessoal não docente

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo 1 é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, o *rácio* definido na portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo município.

3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

4 — A partir do dia 01/01/2009, o Ministério da Educação transfere para o município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.

5 — Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.

6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.

7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei serão oportunamente definidos e transferidos.

8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a educação pré-escolar celebrado com o município.

9 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Cláusula 3.ª

Actividades de enriquecimento curricular

1 — O município assume a competência de implementação das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, constantes no *Anexo 2*, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.

2 — O Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 621 337,50 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.

3 — Em 2009 a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

Cláusula 4.ª

Gestão do parque escolar

1 — Tendo em conta que a Carta Educativa Municipal já foi aprovada, são transferidas para o município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2008.

2 — São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do *Anexo 3*, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

3 — Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 100 000,00 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.

4 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no Anexo 3.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

1 — Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um representante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.

2 — A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.

Cláusula 6.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato.

2 — O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.

3 — Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.

4 — Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.

Cláusula 7.ª

Actualização do contrato

Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na Cláusula 5.ª, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência ou no final dos anos seguintes.

Cláusula 8.ª

Publicação do contrato

O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados no *Diário da República*. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e actualizações que venham a ocorrer.

Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.

16 de Setembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Fafe, *José Manuel Martins Ribeiro*.

ANEXO 1

Pessoal não docente a transferir

1 — Lista de pessoal não docente com relação laboral ao ME, à Câmara Municipal e às escolas, em exercício de funções em Junho de 2008 nos estabelecimentos de educação e ensino do município.

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral	Carreira	Categoria	Índice Vencimento
		Agrupamento de Escolas de Arões			
JI de Fareja	Rita Oliveira	CM — Contr.	Auxiliar	AAE	151
JI de Cepães	Fátima Madanços	CM — Contr.	Auxiliar	AAE	151
JI de Cepães	Célia Maria Cerdeira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
JI do Monte	Isabel Maria Araújo	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
JI de Ferreiros	Sofia Isabel Salgado	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
JI de Ferreiros	Deolinda Magalhães Costa	CM — Contr.	Auxiliar	AAE	
EB1 de Fareja	Maria Castro Mota	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB1 de Cepães	Maria João Oliveira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB1 de Cepães	Maria Emília Monteiro	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB1 do Monte	Cristina Pristilo	CM — Contr.	Auxiliar	AAE	
EB1 de Ferreiros	Maria Alzira Silva Freitas	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB1 de Ferreiros	Maria do Sameiro Vieira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EB1 de Ferreiros	Carla Gonçalves Nobre	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB1 de Ferreiros	Maria Florinda Guimarães	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Isaura Ferreira Martins	ME — QDV	Administrativa	Chefe de serviço	465
EB2,3 de Arões	Maria Manuela Cunha	ME — QDV	Administrativa	AAD	233
EB2,3 de Arões	José Miguel Matos	ME — QDV	Administrativa	AAD	222
EB2,3 de Arões	Maria Dores Leite Castro	ME — QDV	Administrativa	AAD	199
EB2,3 de Arões	António Alexandre Almeida	Escola -CITTRC	Administrativa	AAD	199
EB2,3 de Arões	Maria Lúcia Oliveira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	181
EB2,3 de Arões	Luís Mário Antunes	ME — QDV	Auxiliar	AAE	199
EB2,3 de Arões	Guilherme Silva Machado	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EB2,3 de Arões	Maria José Pereira	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Sandrina Alexandra Vieira	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Maria Goretti Cunha	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Sandra Carina Freitas	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Hélder Filipe Lopes	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Maria Amélia Freitas	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Rui Filipe Freitas	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Cristina Isabel Teixeira	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Nicolau Manuel Gonçalves	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Sónia Patrícia Carvalhais	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Sónia Fernanda Freitas	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Maria Graça Faria	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 de Arões	Natália Moreira Veloso	Escola -CITTRI/	Auxiliar	AAE	151
EB2,3 de Arões	Albano Miguel Baptista Costa Pereira	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
		Agrupamento de Escolas de Montelongo — Fafe			
JI de Panelada — Fornelos	Hélia Maria F. Castro Carvalho	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	181
EB1 Panelada — Fornelos	Maria Ondina Freitas	Escola — C.T.T.R.C	Auxiliar	AAE	142

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral	Carreira	Categoria	Índice Vencimento
EB1 Feira Velha — Fafe	Maria Laura Costa	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	151
EB 1 Golães	Maria Helena Alves Guimarães	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	160
EB 1 Golães	Adosinda Fernanda D. S. Videiros	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	189
EB 1 Conde Ferreira	Maria Isolete F. N. S. Rodrigues	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	170
EB 1 Santo Ovídio	Maria Conceição Pereira Nogueira	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	181
EB 1 Santo Ovídio	Maria Manuel Costa Santos	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	233
EB1/JI de Monte Passos	Joaquina Aurora Castro Freitas	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	218
EB1/JI de Monte Passos	Florinda Sousa Carvalho	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	189
EB1/JI Matriz	Albano Gonçalves	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	181
EB1/JI Matriz	Maria José C. S. Rodrigues	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	233
EB1/JI Matriz	Maria Céu C. N. Rebelo	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	181
EB1/JI Matriz	Maria Fátima C. Dias Nogueira	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB1/JI Pardelhas	Maria Fernanda R. C. Teixeira	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Montelongo	Leonel Dionísio Antunes Vieira	Escola — C.T.T.R.C	Administrativo	AAD	199
EB 2,3 de Montelongo	Maria Antónia Pereira Ferreira	Escola — C.T.T.R.C	Administrativo	AAD	199
EB 2,3 de Montelongo	Vera Cristina M. Castro Leite	ME — C.I.T.T.I	Administrativo	AAD	209
EB 2,3 de Montelongo	Marco Sérgio Rodrigues	ME — Q.D.V.	Administrativo	AAD Principal	222
EB 2,3 de Montelongo	Laurinda Carvalho Silva	ME — Q.D.V.	Administrativo	AAD Principal	233
EB 2,3 de Montelongo	Lucinda Correia Leite	ME — Q.D.V.	Administrativo	AAD Principal	244
EB 2,3 de Montelongo	Edite Maria Castro Ferreira Leite	ME — Q.D.V.	Administrativo	AAD Especialista	370
EB 2,3 de Montelongo	Maria Manuela C. L. Oliveira	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	160
EB 2,3 de Montelongo	Mafalda Manuela G. Henriques	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	160
EB 2,3 de Montelongo	Maria Domingues Teixeira	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	160
EB 2,3 de Montelongo	Jerónimo da Silva Lopes	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	160
EB 2,3 de Montelongo	Maria Lurdes Mendes Correia	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	181
EB 2,3 de Montelongo	Maria Lucília Novais Castro	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	181
EB 2,3 de Montelongo	Maria Fátima T. S. Peixoto	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	181
EB 2,3 de Montelongo	Maria Alice Costa Cunha	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	189
EB 2,3 de Montelongo	Maria Celeste G. Henriques	ME — Q.D.V.	Auxiliar	AAE	218
EB 2,3 de Montelongo	Ondina Gonçalves C. Silva	ME — Q.D.V.	Auxiliar	E.C.P.A	243
EB 2,3 de Montelongo	Adelino Gonçalves Ribeiro	ME — Q.D.V.	Auxiliar	Guarda-nocturno	170
EB 2,3 de Montelongo	Albino Alves Freitas	ME — Q.D.V.	Auxiliar	Guarda-nocturno	170
EB 2,3 de Montelongo	José Carlos Oliveira Castro	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	142
EB 2,3 de Montelongo	Maria Emília Alves	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Montelongo	Francisco Gonçalves Silva	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Montelongo	Oder Augusta Ribeiro Peixoto	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Montelongo	Maria Emília Ramos R. Santos	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Montelongo	António Augusto Pereira Silva	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Montelongo	Maria Céu Salgado Castro	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Montelongo	Isabel Maria C. O. Teixeira	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Montelongo	José Gonçalves	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Montelongo	Maria Alice Ferreira Soares	ME — C.I.T.T.I	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Montelongo	Maria Armanda F. M. Magina	Escola — C.T.T.R.C	Auxiliar	AAE	142
EB 2,3 de Montelongo	Fernando Raimundo C. Pereira	Escola — C.T.T.R.C	Auxiliar	AAE	142
Agrupamento de Escolas Pe. Joaquim Flores					
EBI Pe. Joaquim Flores	Agostinho Gonçalves Soares	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EBI Pe. Joaquim Flores	Albino Costa Silva	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EBI Pe. Joaquim Flores	Albino Gonçalves Cunha	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EBI Pe. Joaquim Flores	Albino Pereira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EBI Pe. Joaquim Flores	Alzira Novais Peixoto	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EBI Pe. Joaquim Flores	Armindo Carvalho Gonçalves	ME — QDV	Auxiliar	AAE	170
EBI Pe. Joaquim Flores	Carina Manuela Silva Fernandes	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EBI Pe. Joaquim Flores	Carminda Sousa Nogueira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	218
EBI Pe. Joaquim Flores	Deolinda Teixeira Leite Veiga	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EBI Pe. Joaquim Flores	Filipe Soares Costa	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EBI Pe. Joaquim Flores	Florbela Pereira Rodrigues	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EBI Pe. Joaquim Flores	Luís Mota Gonçalves Silva	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Arminda Novais Campos	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Céu Soares Monteiro	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Dolores Costa Gonçalves	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	142
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Emília Gomes Rodrigues Monteiro.	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Emília Gonçalves	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Jose Gonçalves Castro Lemos	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Jose Gonçalves Viana	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Leonilde Gonçalves Novais	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EBI Pe. Joaquim Flores	Mário Pereira Freitas	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EBI Pe. Joaquim Flores	Natália Castro Costa	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EBI Pe. Joaquim Flores	Ana Maria Pereira Oliveira	ME — QDV	Cozinheira	Cozinheira	160
EBI Pe. Joaquim Flores	Carminda de Jesus Peixoto Fernandes	ME — QDV	Cozinheira	Cozinheira	160

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral	Carreira	Categoria	Índice Vencimento
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Elisabete Gonçalves Teixeira	ME — QDV	Cozinheira	Cozinheira	160
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Fernanda Gonçalves Soares	ME — QDV	Cozinheira	Cozinheira	204
EBI Pe. Joaquim Flores	Abel Nogueira Ramos	ME — QDV	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	151
EBI Pe. Joaquim Flores	José Manuel Novais Sousa	ME — QDV	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	151
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria Manuela Cunha Nogueira	ME — QDV	Encarregado de Pessoal.	AAE	243
EBI Pe. Joaquim Flores	Rosa Ferreira Fonseca Costa Teixeira.	ME — QDV	Chefe Serviços	CSAE	480
EBI Pe. Joaquim Flores	Jose Manuel Reis Estebainha	ME — QDV	Administrativo	Técnico de ASE	269
EBI Pe. Joaquim Flores	Álvaro Ferreira Lopes	ME — QDV	Administrativo	AAD — Principal	244
EBI Pe. Joaquim Flores	Célia Maria Rodrigues Soares	ME — QDV	Administrativo	AAD — Principal	222
EBI Pe. Joaquim Flores	Fernanda Cunha Moreira	ME — QDV	Administrativo	AAD — Principal	244
EBI Pe. Joaquim Flores	Isabel Maria Oliveira Leite	ME — QDV	Administrativo	AAD — Principal	222
EBI Pe. Joaquim Flores	José Avelino Rodrigues	ME — QDV	Administrativo	AAD — Principal	244
EBI Pe. Joaquim Flores	Maria José Cunha Moreira	ME — QDV	Administrativo	AAD — Principal	254
EB1 de Feira — Moreira de Rei.	Celeste Maria Oliveira Carvalho S. Novais.	ME — QDV	Auxiliar	AAE	181
EB1 de Vilar — Travassós	Helena Jesus Nogueira Castro Mendes	ME — QDV	Auxiliar	AAE	218
EB1 de Toral — Serafão	Helena Maria Moreira Gonçalves Carvalho.	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EB1 de Mourisca — Estorãos	Leonor Cunha Teixeira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	204
EB1/JI de Bouça — Medelo	Lígia Maria Pereira Gomes	ME — CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB1 de Queimadela	Maria Alice Monteiro João	ME — QDV	Auxiliar	AAE	218
EB1 de Recovelas — Ribeiros.	Maria Conceição Gonçalves Pereira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB1 de Estrada — Estorãos	Maria Constança Rodrigues Peixoto	ME — QDV	Auxiliar	AAE	218
EB1/JI de Outeiro da Linha — Vinhós.	Emília Martins Costa	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
JI de Várzeacova	Maria Albertina Oliveira Marques	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
JI de Outeiro Mau — Revelhe	Maria Celeste Pinto Antunes	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
JI Itinerante — Aboim	Isabel Macedo Lopes	CM — Nomeação	Assistente da Acção Educativa.	AAE	199
JI de Estorãos	Lúcia Monteiro Oliveira	CM — Nomeação	Auxiliar	AAE	151
EB1/JI de Bouça — Medelo	Sandra Marlene Dias Costa	CM — Nomeação	Assistente da Acção Educativa.	AAE	199
JI de Feira — Moreira de Rei	Maria Isabel Araújo Pereira Gomes	CM — Nomeação	Assistente da Acção Educativa.	AAE	199
JI de Marinhão — Moreira de Rei.	Lisete Sampaio Magalhães	CM — Nomeação	Assistente da Acção Educativa.	AAE	199
JI de Queimadela	Maria da Luz M. Fernandes	CM — Nomeação	Auxiliar	AAE	151
JI de Recovelas — Ribeiros	Sandra Cristina Pedras Antunes	CM — Contratada	Assistente da Acção Educativa.	AAE	199
JI de Toural — Serafão	Maria Elisabete G. Lopes	CM — Nomeação	Auxiliar	AAE	151
JI de Vilar — Travassós	Sónia Magalhães Rodrigues	CM — Nomeação	Assistente da Acção Educativa.	AAE	199

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Conceição Soares	ME — QDV	Administrativa	Chefe	465
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Carlos Miguel C. Sousa	ME — QDV	Administrativa	AAE Espec.	316
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Esmeralda Almeida	ME — QDV	Administrativa	T.Prof.Princ.	295
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Arminda Ferreira	ME — QDV	Administrativa	AAE Princ.	222
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Lúcia Jesus O. Silva	ME — QDV	Administrativa	AAE Princ.	244
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Eugénia Conceição Silva	ME — QDV	Administrativa	AAE Princ.	233
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Armando Sérgio Pedrosa	ME — QDV	Administrativa	AAE Princ.	244
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Avelino Gonçalves	ME — QDV	Auxiliar	Enc. Coord. PND	243
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Dores Silva	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Deolinda Castro Mota	ME — QDV	Auxiliar	AAE	181
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Avelino Soares	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Júlia Castro	ME — QDV	Auxiliar	AAE	142
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Teresa Silvina Oliveira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Carminda Novais Rodrigues	ME — QDV	Auxiliar	AAE	170
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Arnaldo Manuel Machado	ME — QDV	Auxiliar	AAE	170
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	José Manuel Pereira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Emília Leitão	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Rosa Durães	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Fátima Sampaio	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Ermelinda Manuela Lago	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Fernando Lopes Gonçalves	ME — QDV	Auxiliar	AAE	254
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	António Fonseca Lopes	ME — QDV	Auxiliar	AAE	254
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Albertina Rodrigues	ME — QDV	Auxiliar	Cozinheira Princ.	238
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Júlia Sousa Novais	ME — QDV	Auxiliar	Cozinheira Princ.	238
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Conceição Pereira	ME — QDV	Auxiliar	Cozinheira	204
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	António Augusto Pereira	ME — QDV	Auxiliar	Guarda-nocturno	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	João Jorge Novais Leite	ME — QDV	Auxiliar	Guarda-nocturno	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	António Adácio Chança	ME — QDV	Auxiliar	Guarda-nocturno	170

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral	Carreira	Categoria	Índice Vencimento
EB1 de Devesinha	Maria La Salete Magalhães	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EB1 de Devesinha	Dulce Augusta Costa	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EB1 do Santo	Cidália Leite Gonçalves	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EB1 do Santo	Maria Goretti Carvalho	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB1 do Santo	Maria Agostinha Ferreira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	170
EB1 do Cabo	Maria Fernanda Lopes	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB1 de S. Gens	Maria Goretti Abreu	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
JI de S. Gens	Rosinda Cunha Costa	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB1 de S. Jorge	Irene Maria Ferreira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	170
EB1 de S. Jorge	Maria Margarida Pinto	ME — QDV	Auxiliar	AAE	218
EB1 de Adonela	Maria Emília Costa	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
JI de Quinchães	Maria Lurdes Fernandes	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Adriano Jorge Faria	ME — CITTI	Administrativa	AAE	209
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Elisabete Maria Oliveira	ME — CITTI	Administrativa	AAE	209
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Albertina Fernandes	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	142
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Cláudio Alexandre Costa	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Amélia Pereira	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Olinda Conceição Fernandes	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Cidália Pereira	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Rui Manuel Fernandes	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Aurora Brás Lameiras	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Maria Inês Antunes	ME — CITTI	Cozinheira	AAE	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Isabel Maria Costa	ME — CITTI	Cozinheira	AAE	151
EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Sandra Maria Rebelo	ME — CTTC	Auxiliar	AAE	142
EB1 de Quinchães	Sílvia Raquel Freitas	ME — CTTC	Auxiliar	AAE	142
EB 1 do Santo	Maria Conceição Rebelo	ME — CTTC	Auxiliar	AAE	142
EB1 de Adonela	Anabela Gonçalves	CM — Nomeação	Auxiliar	AAE	199
EB1 de Cabo	Cláudia Silva Faria	CM — Nomeação	Auxiliar	AAE	151
EB1 de S. Jorge	Cidália Maria Soares	CM — Nomeação	Auxiliar	AAE	199
JI Quinchães	Maria Carminda Lemos	CM — Nomeação	Auxiliar	AAE	151
Agrupamento de Escolas de Silvares					
EBI de Silvares	Maria Silvina G. Cunha	ME — QDV	Administrativa	CSAE	370
EBI de Silvares	Maria da Glória G. Barros	ME — QDV	Administrativa	AAE-Princp.	244
EBI de Silvares	Maria Isabel L. Oliveira	ME — QDV	Administrativa	AAE-Princp.	244
EBI de Silvares	Maria Cidália O.T. Costa	ME — QDV	Administrativa	Téc. ASE	209
EBI de Silvares	Maria Madalena O. Teixeira	Escola -CITTRC	Administrativa	AAE	199
EBI de Silvares	Albano Oliveira Nogueira	ME — QDV	Auxiliar	E.C.P.Auxil.	243
EBI de Silvares	João Batistas A. Almeida	ME — QDV	Auxiliar	AAE	233
EB1 /JI Cortinhas (S.Cle.)	Albertina Lopes Mendes	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EBI de Silvares	Deolinda Pimenta Coelho	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB1 / JI Seidões	Maria Emília L. Marinho	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB1 / JI Regadas	Maria Deolinda G. Durães	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EBI de Silvares	Maria Virgínia G. Lameiras	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EBI de Silvares	Elvira Fernanda Silva Alves	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EBI de Silvares	Maria Dolores G. Cunha	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EBI de Silvares	Eva Maria F. Silva Nuno	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EBI de Silvares	José Maria Silva	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EBI de Silvares	Maria Alice R. Neves	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EBI de Silvares	Maria Fernanda S. Teixeira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EBI de Silvares	Natália Maria G. Carvalhais	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EBI de Silvares	Maria Rosário M. M. Sousa	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EBI de Silvares	Parcídio G. Fernandes	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EBI de Silvares	Silvana Araújo Teixeira	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EBI de Silvares	Carla Sofia Leite Pinto	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EBI de Silvares	Maria Alice R. Gonçalves	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EBI de Silvares	Maria Rosa Teixeira Ribeiro	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EBI de Silvares	Mario Gonçalves Dias	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EBI de Silvares	Raquel Sofia A. P. Soares	Escola -CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EBI de Silvares	Maria Aurora R. Gonçalves	ME — QDV	Cozinheiro	Cozinheiro	170
EBI de Silvares	Maria Aurora L. F. Leite	ME — QDV	Cozinheiro	Cozinheiro	151
EBI de Silvares	Isaura Soura Antunes	ME — CITTI	Cozinheiro	Cozinheiro	151
EBI de Silvares	Fernando Lopes Alves	ME — QDV	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	151
EBI de Silvares	Francisco Pereira Magalhães	ME — QDV	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	151
EBI de Silvares	João Carlos Cunha Sousa	ME — QDV	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	151
EB1 / JI de Regadas	Elsa Conceição R. Sousa	CM — Nomeação	Auxiliar	AAE	151
EB1 / JI de Seidõesv	Laurinda Lurdes A. T. Leite	CM — Nomeação	Auxiliar	AAE	151
EB1 / JI Cortinhas (S.Cle.)	Sílvia Carina F. T. Cunha	CM — Nomeação	Auxiliar	AAE	151

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir para o concelho, tomando por base os estabelecimentos de educação e ensino, tendo em conta os rácios definidos.

Pessoal não docente:

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 204;
Pessoal administrativo — 34.

Necessários (rácio definido):

Pessoal auxiliar — 216;
Pessoal administrativo — 30.

Nota: As transferências financeiras previstas na Cláusula 2.ª com o pessoal não docente integram as verbas necessárias ao número de unidades em falta identificadas no quadro acima.

ANEXO 2

Actividades de enriquecimento curricular (1.º Ciclo do Ensino Básico)

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município.

Total de alunos — 2367;
Valor a transferir — € 621 337,50.

Nota: A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

ANEXO 3

Construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas

1 — Lista de escolas dos 2.º e 3.º ciclos a transferir:

Escola Básica de Arões;
Escola Básica de Silvares;
Escola Básica de Montelongo;
Escola Básica Prof. Carlos Teixeira;
Escola Básica Padre Joaquim Flores.

Nota: A Escola Secundária de Fafe será no tempo e no modo, por acordo entre as duas partes, transferida para o património do município de Fafe, para nela ser instalada a Escola Básica Professor Carlos Teixeira. Esta será objecto, por parte da Câmara Municipal, de uma intervenção de modo a adaptá-la a centro escolar. No âmbito do programa de modernização das escolas secundárias será edificada uma escola secundária, em terrenos cedidos pela autarquia, com novas ofertas formativas e partilhada por diversas entidades.

2 — Situações especiais:

Os encargos assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a transferir são de € 26 528,88.

202073635

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Contrato n.º 203/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo Quadro. de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Felgueiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, Maria de Fátima da Cunha Felgueiras Almeida, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato define as condições de transferência, para o município, das atribuições a que se referem as alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Cláusula 2.ª

Gestão do pessoal não docente

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo 1 é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, o *rácio* definido na portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo município.

3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

4 — A partir do dia 01/01/2009, o Ministério da Educação transfere para o município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.

5 — Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.

6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.

7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei serão oportunamente definidos e transferidos.

8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a educação pré-escolar celebrado com o município.

9 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Cláusula 3.ª

Actividades de enriquecimento curricular

1 — O município assume a competência de implementação das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, constantes no *Anexo 2*, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.

2 — O Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 794 062,50 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.

3 — Em 2009 a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

Cláusula 4.ª

Gestão do parque escolar

1 — Tendo em conta que a Carta Educativa Municipal já foi aprovada, são transferidas para o município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2008.

2 — São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos Quadros do Anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

3 — Para os efeitos relativos à manutenção, o Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 100 000,00 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.

4 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no *Anexo 3*.